

## Emenda nº 03

### EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO - PLCE 007/2014

Inclui inciso no art. 5º do PLCE 7/2014, com a seguinte redação:

“a comercialização direta dos produtos hortifrutigranjeiros entre município e produtores rurais.”

#### JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Programa Agricultura Familiar Urbana na Escola Cidadã prioriza, para a merenda escolar, a aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar das diversas regiões de Porto Alegre.

O Programa Agricultura Familiar Urbana na Escola Cidadã objetiva a alimentação saudável, a educação nutricional e ambiental, o conhecimento do processo de produção do alimento e o desenvolvimento de atividades regionalizadas de geração de renda e fortalecimento da relação integrada entre a comunidade e a escola.

A presente proposta visa estender estes objetivos para o conjunto das secretarias e autarquias do município.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2014.

  
Vereadora Sofia Cavedon